



Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 24 de abril de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, informou que a Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2025, será encaminhada para aprovação na próxima sessão. Na sequência, comunicou o agendamento da 4ª Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 13h30, para a apreciação de eventuais requerimentos de inscrição dos candidatos e a aprovação dos nomes dos componentes da Mesa Receptora e Apuradora da eleição para a escolha do membro deste *Parquet* que concorrerá à vaga no Conselho Nacional de Justiça e, após, foi anunciada a análise do item **1. ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO QUE CONCORRERÁ ÀS VAGAS NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1.1. Processo nº 2025.00307935 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0020520.2025-34 - Assunto: ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE CONCORRERÁ ÀS VAGAS DESTINADAS AO PARQUET ESTADUAL NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO BIÊNIO 2026-2028. Apreciação dos requerimentos de inscrição dos candidatos e escolha da Mesa Receptora e Apuradora da eleição.** O Presidente informou ao Colegiado que não houve inscrição de qualquer candidato para concorrer às vagas destinadas ao *Parquet* Estadual no Conselho Nacional do



Ministério Público, para o biênio 2026/2028, tendo restado prejudicados os demais atos previstos na Deliberação CSMP nº 82/2025, que regulamenta o processo eleitoral. Em seguida, em razão da urgência e da exiguidade dos prazos do cronograma, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão do Processo MPRJ nº 2025.00353159 em mesa, de relatoria do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, que tem como objeto a minuta de deliberação da eleição para escolha de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que concorrerá à vaga destinada ao *Parquet* Estadual no Conselho Nacional de Justiça. Não havendo objeção, anunciou a apreciação do **Processo nº 2025.00353159** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0026116.2025-68 Assunto: MINUTA DE DELIBERAÇÃO QUE REGULAMENTA A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE CONCORRERÁ À VAGA DESTINADA AO *PARQUET* ESTADUAL NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a minuta de deliberação que disciplina o processo de escolha do membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que concorrerá à vaga destinada ao *Parquet* estadual no Conselho Nacional de Justiça, nos termos do voto do relator. Após, o Presidente anunciou o exame do item **2. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 2.1. Pleno: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2019.00349875** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0070502.2024-84 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL FUNCIONAMENTO NÃO LICENCIADO DE SERVIÇO DE LAVA JATO EM ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO LOCALIZADO EM JACAREPAGUÁ (ADV.: VERONICA BECK - OAB/RJ 113440, JUAN LUCAS FONSECA PINHEIRO - OAB/MS 19943 E OUTROS). Iniciado o julgamento do processo, foi dispensada a leitura do relatório pela advogada da parte, Dra. Veronica Beck, OAB/RJ nº 113440, que, após concedida a palavra, apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora do feito votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01255445** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0002803.2025-86 Parte(s): SERGIO RICARDO POTIGUARA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00151497** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022519.2025-90 Parte(s): EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo



desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2023.00663948** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0075330.2023-02 Assunto: APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE SERVIDOR "FANTASMA" INVESTIDO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Inicialmente, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, comunicou ter sido informado de que, na última sessão do Conselho Superior do Ministério Público, o Subprocurador-Geral de Justiça de Administração Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, no exercício da presidência, declarou-se impedido para presidir um processo cujo arquivamento trata de matéria da atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, transferindo a presidência dos trabalhos à Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, decana do Colegiado. Esclareceu que, em seu entendimento, o impedimento e a suspeição nos referidos casos de arquivamento referem-se à pessoa do Procurador-Geral de Justiça e não ao órgão da Procuradoria-Geral de Justiça, reconhecendo, portanto, sua atribuição para presidir este e quaisquer outros feitos que versarem sobre arquivamento da lavra do Procurador-Geral de Justiça que o antecedeu. Demais disso, esclareceu que, nesses feitos, o Procurador-Geral de Justiça anterior estaria impedido e que a causa deste impedimento se estenderia ao Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, pois, naquela gestão, exercia o mesmo cargo atualmente ocupado, o de Subprocurador-Geral de Justiça de Administração. Nesse sentido, afirmou que as causas de impedimento ou suspeição atribuídas ao Procurador-Geral de Justiça alcançam, igualmente, os integrantes da Administração Superior vinculados à estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, uma vez que são por ele nomeados. Na sequência, iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Walberto Fernandes de Lima, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, tendo sido acompanhado pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.01030244** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0008188.2025-94 Parte(s): CONSELHO TUTELAR DA BARRA DA TIJUCA - CT-16 E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2024.01265516** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0008226.2025-38 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA SÃO GONÇALO, NO BAIRRO TAQUARA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00085081** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI



20.22.0001.0012721.2025-20 Parte(s): NÁDIA MARIA PIRES MONTEIRO DA SILVA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio adotando as diligências indicadas no corpo do voto, dentre outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2022.00168586** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0015999.2025-75 - Parte(s): CONDOMÍNIO RURAL FAZENDA DA PRAIA (ADV.: ANA CAROLINA PEREIRA NOGUEIRA DE MELO SILVEIRA SAMPAIO – OAB/RJ 172418 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00136653** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0017052.2025-65 Parte(s): LUIZ ROBERTO FERNANDES GOMES E CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO - PROLAGOS S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00177540** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0015040.2025-69 Assunto: APURAR SUPOSTOS PROBLEMAS ADVINDOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2024.00942582** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0010362.2025-81 Parte(s): EDUARDO GALIL E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00077796** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0013265.2025-76 Parte(s): DANIELA MORAES MANGER. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00129235** - Um volume principal e um anexo(s) 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018443.2025-47 Parte(s): THAIS GOMES PINTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00193499** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0018988.2025-76 Parte(s): LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de



plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00203729** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0023110.2025-41 Assunto: APURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, HAVENDO APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EM VALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2024.00006605** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006980.2025-21 Assunto: APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA REDE FAETEC NO ANO DE 2024. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.01172382** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0007606.2025-94 Assunto: APURAR A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM FACE DE ATRASO NA IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **3. Processo nº 2025.00083404** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0014475.2025-95 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO BEIRA MAR, SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00122178** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0012576.2025-55 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA ILEGAL CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DO VALOR A SER PAGO EM MÁQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITO EM FARMÁCIA LOCALIZADA NO BAIRRO DE COPACABANA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00123048** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018339.2025-42 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Educação (CAO Educação/MPRJ), para análise e adoção de medidas que eventualmente entenda cabíveis, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.01095314** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0020504.2025-78 Parte(s):





ARIANA DA SILVA BOY ZÓZIMO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01217461** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0002517.2025-48 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO USO IRREGULAR DE VIATURAS POR AGENTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.01269986** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MENDES - SEI 20.22.0001.0004290.2025-95 Parte(s): DAVID GONÇALVES FERREIRA E JESSICA NEVES DO NASCIMENTO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **4. Processo nº 2024.01309095** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - SEI 20.22.0001.0012622.2025-74 Parte(s): ADRIANA MACHADO DOS SANTOS E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2024.01230083** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006364.2025-66 Parte(s): JOSÉ HENRIQUE DA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01268399** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022100.2025-54 Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, BARBARA CRISTINA DA SILVA PINHO E FRANKLYN DELANO DA SILVA PINHO (ADV.: SIDNEY COSTA JUNIOR - OAB/RJ 162066 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00059135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0021224.2025-38 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2019.00157016** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0088202.2024-06 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. **Pedido de vista em 10.04.25. Relatora: Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario.** Dando continuidade ao julgamento do processo iniciado no dia 10 de abril de 2025, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto da relatora,



Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Ana Cíntia Lazary Serour, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Walberto Fernandes de Lima e Katia Aguiar Marques Selles Porto, assim como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que haviam aguardado o voto-vista. Por fim, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, também acompanhou o voto da relatora e proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2023.00801301** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0048727.2023-95 (principal), SEI nº 20.22.0001.0049026.2023-73 (apenso), SEI nº 20.22.0001.0061487.2023-22 (apenso), SEI nº 20.22.0001.0052421.2023-73 (apenso) e MPRJ nº 2024.00725668 (apenso) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NA SUSPEITA DE UTILIZAÇÃO POR AGENTE PÚBLICO DE IMÓVEIS PARTICULARES LOCALIZADOS NO BAIRRO DE BOTAFOGO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADVS.: HARIMAN ARAÚJO, OAB/RJ Nº 99.893, ISABELA CELANO, OAB/RJ Nº 159.437, LUCAS ROCHA, OAB/RJ Nº 172.721, GUILHERME BARRADAS, OAB/RJ Nº 179.727, RAFAEL DE PIRO, OAB/RJ Nº 137.706, RODRIGO PITANGUY, OAB/RJ Nº 119.439, LUIZA AGUIAR, OAB/RJ Nº 182.731 E OUTROS).

**Pedido de vista em 10.04. 25. Relatora: Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour.**

Dando continuidade ao julgamento do processo iniciado no dia 10 de abril de 2025, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, que havia formulado o pedido de vista, iniciou a divergência e votou pela não homologação da promoção de arquivamento, para que seja complementada a apuração dos fatos com a produção das diligências constantes no corpo do voto, esgotando-se o esclarecimento integral das denúncias, sem prejuízo de outras reportadas como cabíveis por Sua Excelência, o Procurador-Geral de Justiça, no exercício de sua atribuição originária, aderindo, ainda, à sugestão constante no corpo do voto da Conselheira-Relatora, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, no sentido da extração de cópia do SEI nº 20.22.0001.0061487.2023-22 pela Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional, para instauração de investigação autônoma, sem prejuízo de outras medidas que entender cabíveis, sugerindo, contudo, sua ampliação, considerando que outros fatos além desses apontados pela Conselheira-Relatora também não foram apurados. A relatora do feito, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, manteve seu voto, proferido anteriormente, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, sugerindo, que a Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional extraia cópia dos autos a fim de instaurar investigação autônoma, sem prejuízo de outras medidas que entender cabíveis, considerando o que consta no SEI nº 20.22.0001.0061487.2023-22, anexo ao presente feito, dando conta de que a casa localizada no Município de Teresópolis teria sido reformada por servidor da Alerj, dentre outras notícias que não foram objeto de apuração nos presentes autos. Após debates, os Conselheiros Ediléa



Gonçalves dos Santos Cesario, Anna Maria Di Masi, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Walberto Fernandes de Lima, Katia Aguiar Marques Selles Porto, que haviam aguardado o voto-vista, acompanharam a relatora. Em sentido contrário, acompanharam o voto divergente o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Por fim, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, acompanhou o voto da relatora e proclamou o resultado, alcançado por maioria, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora, vencidos os Conselheiros Gláucia Maria da Costa Santana e Dennis Aceti Brasil Ferreira, assim como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e, por unanimidade, pelo encaminhamento de cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para instauração de procedimento formal em relação ao que não foi objeto de investigação, tanto em relação aos fatos narrados no SEI nº 20.22.0001.0061487.2023-22, dando conta de que a casa localizada no Município de Teresópolis teria sido reformada por servidor da Alerj, quanto a eventuais outros fatos, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.00120568** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0002577.2025-77 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR UM TEMPLO RELIGIOSO SITUADO NO BAIRRO TRINDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2024.00403508** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0078357.2024-41 Assunto: APURAR SUPOSTA MÁ ATUAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00916457** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAJANO DE MORAES - SEI 20.22.0001.0004515.2025-34 Parte(s): MARIA DALILA RODRIGUES PACHECO E SAULO ROBERTO RODRIGUES PACHECO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.01062284** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0006468.2025-71 Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E VANDERLEI SILVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2024.01225871** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002295.2025-28 Parte(s): RAFAEL GOUVÊA DE AGUIAR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00122111** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010334.2025-61





Parte(s): ARTHUR GALLO GARCIA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00177361** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0017731.2025-65 Parte(s): THIAGO MOREIRA RAMOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, e determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia integral dos autos ao Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro (NIP - Centro) para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **3. ASSUNTOS GERAIS**. Inicialmente, o Presidente anunciou que seria realizada pelo Diretor de Suporte aos Órgãos Colegiados, Ricardo da Paz Borges, uma apresentação do programa piloto do plenário virtual das Turmas do CSMP, logo após o encerramento da apreciação dos processos do Pleno. Na sequência, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana lembrou que na primeira reunião administrativa do Colegiado, restou acordado entre os Conselheiros que os eventuais pedidos de diligências constem nas ementas dos votos a serem proferidos, tendo, em seguida, reiterado esta solicitação, a fim assegurar que eventuais diligências sejam do conhecimento de todos durante a votação. Em seguida, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, ressaltou o registro como uma solicitação, já que não há como determinar que o Conselheiro elabore o seu voto, sob o aspecto formal, de uma forma ou de outra. Por fim, ante o tempo de sessão já transcorrido, reajustou-se o agendamento da apresentação do plenário virtual para um momento oportuno. Por fim, às dezesseis horas e trinta minutos, o Presidente determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **2. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **2.1. 1ª Turma** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos) e no subitem **2.2. 2ª Turma** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **2.1. 1ª TURMA: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2016.01288255** - Três volumes



principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00157989) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 166/16 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2019.00063962** - Um volume principal e um anexo(s) 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0084946.2024-36 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ATÍPICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2019.00454659** - Três volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0008347.2025-69 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2021.00548192** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - IC 2254/21 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2023.01033711** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0008697.2025-28 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.00014084** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0086372.2024-43 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2024.00373646** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0011687.2025-02 Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM DANO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO NA ALERJ (ADV.:GABRIEL SERAPHIM DA COSTA - OAB/RJ 225481). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2018.00365428** - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0014515.2025-82 Parte(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TURMA DA ALEGRIA - ABTA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2020.00922461** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0016767.2025-97 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AGÊNCIAS DE



ATENDIMENTO DA CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2023.00839228** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0016617.2025-73 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDOR LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2024.00230499** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0005069.2025-14 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.01293906** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0008113.2025-82 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2010.00652697** - Quatro volumes principais e um anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0027328.2024-36 Parte(s): CENOTEC CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desarquivamento do procedimento, de ofício, e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2018.00352606** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0000008.2025-85 Parte(s): WILLIAN MIRANDA PINHEIRO E BANCO DO BRASIL S.A. (ADV.: ALESSANDRA GUILHERMINO DE JESUS - OAB/RJ 120565). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2020.00846272** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0007972.2025-09 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2022.00460895** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0003790.2025-15 Parte(s): SANDRA MARIA DE ANDRADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00581363** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005730.2025-15 Assunto: VERIFICAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DESTINADOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.525/2023, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº**



**2018.00159531** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0015535.2025-90 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2018.00938733** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0061732.2024-97 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2020.00490927** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0006610.2025-20 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2022.01069341** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - SEI 20.22.0001.0000128.2025-46 Parte(s): DENI ALVES E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL - SEAP. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/2016, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2023.00262534** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0004638.2025-11 Assunto: APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATRASOS NOS REPASSES, A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.00869064** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0003764.2025-38 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **2.2. 2ª TURMA: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2022.00319485** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0006434.2025-19 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA POR SERVIDORES DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.00230464** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0013876.2025-69 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ (ADV.: ANTONIO PEDRO LOPES - OAB/RJ 253958). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2024.00550138** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO





CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0003098.2025-75 Parte(s): CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:** **1. Processo nº 2010.00394550** - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2024.01256328 com vinte e dois volumes) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - IC 2790/10 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NAS COMPRAS EFETUADAS PELO GESTOR DO COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO, NO PERÍODO DE 2009 E 2010. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2018.01040182** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0078023.2024-38 Parte(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (ADV.: MARCELO CARDOSO VALLE - OAB/RJ 114528 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2018.01192718** - Dois volumes principais e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0001478.2025-68 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2024.00373550** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0013058.2025-39 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2024.00966627** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0063730.2024-83 Assunto: ENCAMINHAR A SOLICITAÇÃO DO DESARQUIVAMENTO DO IC 33/2023 (MPRJ 2023.00941214). Deliberado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:** **1. Processo nº 2010.00371593** - Quatro volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0016072.2025-44 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2016.00450567** - Um volume principal e quatro anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 62/16 Parte(s): MANOEL EDUARDO DA SILVA E MUNICÍPIO ARMAÇÃO DOS BUZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2022.00268327** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0008843.2025-63 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDOR COM ACUMULAÇÃO DE CARGOS NA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2024.00479825** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0013079.2025-54 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção de medidas voltadas à regularização da situação de nepotismo constatada, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2023.00911842** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0016920.2025-40 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2012.01595069** - Três volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0002702.2025-97 Parte(s): CONCESSIONÁRIA RIO-TERESÓPOLIS S/A E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2017.00453317** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0007150.2025-87 Parte(s): PETRO ITA TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. (ADV.: DIEGO CAMPOS GONZALEZ - OAB/RJ 195874) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2023.00566361** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0004807.2025-07 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2024.00830607** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0023016.2025-57 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PÚBLICA PARA FINS PRIVADOS, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E TERCEIRIZADOS COMO CABOS ELEITORAIS (ADV.: ROSANGELA STUMPF DE LIMA OAB/RJ 62394). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas e vinte e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e vinte minutos., o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 13 de maio de 2025)**



**MPRJ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Antonio José Campos Moreira

Presidente

(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e do processo nº 2025.00353159, incluído em mesa)

Katia Aguiar Marques Selles Porto

Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência

(na apreciação do item 2.1.)

Walberto Fernandes de Lima

Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência

(na apreciação do item 2.2.)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

Secretária